



===== ACTA DA REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA UM DE ABRIL DE 1997: Ao primeiro dia do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente o Orgão Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Angelo da Silva Azevedo, Presidente do mesmo e com a presença dos Vereadores Senhores: José Soares Pinto, Prof. António de Almeida Gomes, Simão da Costa Ferreira, João Carlos Ramalho e Dr. Carlos Manuel de São Correia.=====

===== Secretariou a presente reunião a Chefe de Repartição Maria Emília Martins da Silva.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10h e 15m sem as presenças dos Vereadores Senhores Leonel Coelho e Engº Joaquim Jorge Ferreira e da Vereadora Drª Madalena Gomes. =

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETENCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS: Em cumprimento do disposto no número 3 do artigo 5º do D.L. 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e cinco e trinta e um do passado mês de Março, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- Processo nº 355/79- ANTONIO RIBEIRO SOARES MATEUS, residente no lugar da Quintã, freguesia de S. Martinho da Gândara, vem em aditamento ao processo em titulo requerer a legalização de diversas alterações introduzidas nos anexos e requerer licença pelo prazo de dois meses. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico de 97.03.25, concedendo o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente. Dar conhecimento ao reclamante. Notificar o



requerente para suspender de imediato a execução das obras.=====

----- Processo nº 355/79- ANTONIO RIBEIRO SOARES MATEUS, residente no lugar da Quintã, freguesia de S. Martinho da Gândara, vem em aditamento ao processo em epígrafe, requerer a prorrogação da licença número 1680 de 18/12/96 por mais seis meses. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que nos termos da deliberação constante no requerimento (folha 104) indeferir o requerido.=====

----- Processo nº 295/96- MARIA DA LUZ SA TAVARES SILVA, residente em Figueiredo de Cima, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer licença para construção de habitação no lugar de Bolfeta (lote 15- alvarã de loteamento nº 25/95) freguesia de Palmaz. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura, dado que a hipoteca não é impedimento para o deferimento do licenciamento, devendo apresentar os projectos de especialidade mencionados pelos serviços técnicos.=====

===== Entrou o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

----- Processo nº 460/95- ANTONIO SILVA COSTA NOVO, residente em Albergaria-a-Velha, vem apresentar os projectos de especialidade relativos à remodelação e ampliação de habitação no lugar de Passos, desta cidade. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal, com o voto contra do Vereador Senhor Leonel Coelho deferir, concedendo o prazo de execução da obra de dezoito meses.=====

----- Processo nº 672/92- MARIO MANUEL FERREIRA DIAS COELHO- Presente a denúncia da munícipe CECILIA NOGUEIRA COSTA, residente na Avenida Ferreira de Castro, nº 117, desta cidade, contra o munícipe em título, tendo a Câmara deliberado por maioria, com o voto contra do Vereador Senhor Leonel Coelho, remeter o processo ao Senhor Fiscal para averiguações.=====

----- Processo nº 1034/94- NARCISO SANTIAGO FERREIRA BAPTISTA PINHO, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de S. Roque, desejando proceder à construção de um prédio com cave, rês do chão e três andares, destinado a comércio e habitação, numa parcela de terreno com a área de mil setecentos e noventa e dois metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado "Campo do Mei-



ral", sito no lugar de Vila Chã, freguesia de S. Roque, deste concelho com a área de três mil cento e oito metros quadrados, inscrito na matriz predial sob os artigos rústicos números 827 e 828 da freguesia de S. Roque em nome do seu proprietário Narciso Santiago Ferreira Batista Pinho, residente em Vila Chã, freguesia de S. Roque, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com caminho de servidão, Sul com Herdeiros de Maria Henriques da Costa e Domingos Costa Ramos, Nascente com Rua Municipal e do Poente com Ana Henriques da Costa e Maria Henriques da Costa, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença. Mais solicita que o alvará de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 448/91 uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano existente respeitando as alíneas do número um do referido artigo e Decreto-Lei. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte com caminho de servidão, Sul com Domingos da Costa Ramos, Nascente com rua Municipal e a Poente com parcela sobrance (1316m²), com uma frente de trinta e sete metros com a via pública existente, estrada Municipal. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal, com o voto contra do Vereador Senhor Leonel Coelho, deferir o destaque requerido, com a aprovação do respectivo projecto de arquitectura, nos termos do parecer técnico de 97.03.27, para o que será de emitir a respectiva certidão. A apreciação dos projectos de especialidade e respectiva aprovação fica a aguardar a apresentação do registo nos termos do parecer jurídico.=====

----- Processo nº 410/92- MANUEL MENDES DOS REIS, residente no lugar da Quintã, freguesia de S. Martinho da Gândara, tendo construído um prédio destinado a habitação no lugar de Troncal da referida freguesia, a que corresponde o processo supra, vem requerer a respectiva licença de utilização. A Câmara deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador Senhor Leonel Coelho, que face ao ofício da Junta de Freguesia nº 17/97 de 20.03.97 junto ao processo de obras, aceita-se o caminho tal como se encontra.=====

----- Processo nº 1457/79- MANUEL FERNANDO CASTRO DA SILVA, residente no lugar de Fontanheira, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo em título apresentar exposição. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal, com o voto contra do Vereador Senhor Leonel Coelho, notificar o requerente nos termos do número 2 do parecer jurídico, para o que se concede o prazo de trinta dias.=====

===== Ausentou-se o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

----- Processo nº 113/92- FRANCISCO JOSE COSTA FIGUEIREDO, residente nesta cidade, vem em aditamento ao processo em título requerer a aprovação de pequenas alterações efectuadas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir as alterações apresentadas excepto as constantes do parecer jurídico, ponto nº3 que aponta para o indeferimento, nos termos do mesmo parecer, concedendo-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº654/96- ROGERIO RESENDE DE BASTOS E OUTROS, vem em aditamento ao processo referido (construção de bloco habitacional e comercial na Rua António Bernardo, desta cidade) requerer a respectiva licença de construção. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico de 97.03.27.=====

----- Processo nº 285/96- MARIO JOSE SILVA GRAÇA COSTA E ANTONIO DA SILVA MARTINS, vêm em aditamento ao processo em epígrafe (construção de duas moradias) apresentar projecto corrigido. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e nos termos do parecer técnico de 97.03.21 aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos.=====

----- Processo nº 285/96- MARIO JOSE SILVA GRAÇA COSTA E ANTONIO DA SILVA MARTINS, vêm em aditamento ao processo supra (construção de duas habitações no lugar de Salgueiro, freguesia de Santiago de Riba Ul) requerer licença para abertura de um poço para abastecimento de água pelo prazo de trinta dias. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a construção do poço pelo prazo de trinta dias.=====

----- Processo nº 285/96- MARIO JOSE SILVA GRAÇA COSTA E ANTONIO DA SILVA MARTINS, vem em aditamento ao processo referido em título (construção de duas moradias geminadas no lugar de Salgueiro, freguesia de Santiago de Riba Ul) requer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara delibe-



rou por unanimidade votada na forma legal certificar que o edificio reúne os requisitos para constituição da propriedade horizontal, nos termos do parecer técnico de 97.03.21 que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

----- Processo nº 257/89- JOSE FERNANDO ALMEIDA CASTRO, residente no lugar de Coxo, freguesia de Loureiro, deste concelho, tendo levado a efeito a construção da sua habitação sita no mesmo lugar e freguesia, em terreno a destacar, referente ao processo supra, não foi possível consumir o mesmo por falta de escritura pública e respectivo registo, devido a alteração de legislação, dado que o destaque foi licenciado ao abrigo do artigo 2º do D.L. 400/84 de 31 de Dezembro e no presente a legislação em vigor é o D.L. 448/91 de 29 de Novembro com as alterações introduzidas pelo D.L. 334/95 de 28 de Dezembro. Assim, requer lhe seja certificado que o destaque autorizado pela sua licença reúne os requisitos exigidos pelo artigo 5º do D.L. 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 334/95 de 28 de Dezembro. Mais solicita que faça constar a identificação do prédio como prédio misto (urbanos números 362 e 363 e rústico nº 5810), bem como alteração das áreas do prédio que passarão para seis e seiscentos metros quadrados e respectivas confrontações do referido prédio misto que são: Norte com estrada, Sul com rêgo de água, Nascente com Herdeiros de Augusto Pereira Rainho e do Poente com caminho público. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico que se transcreve: "Dado que o local está abrangido por zona de construção (área de transição), não se vê inconveniente em certificar que o processo reúne as condições do artigo 5º do D.L. 334/95. Mais solicita que se faça constar como é referido no último parágrafo da folha 41 que não se vê inconveniente. Após emissão da respectiva certidão e registo na Conservatória do Registo Predial, deverá ser apresentada uma cópia do respectivo registo para ficar arquivada no processo.=====

===== Entrou o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

----- Processo nº 805/76- ALVARO TAVARES FERREIRA, residente no lugar de Covada, freguesia de S. Roque, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção de habitação no mesmo local) apresentar a actualização do projecto ini



cial e requerer licença para ampliação do edifício. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal e face ao esclarecimento prestado pelo Senhor Fiscal, submeter ao consultor jurídico afim de se pronunciar sobre a mesma bem como da informação técnica de 97.03.18.=====

===== Entrou o Vereador Engº Joaquim Jorge.=====

----- Processo nº1073/96- FILIPA MARGARIDA COSTA RIBEIRO, residente na Rua das Figueiras, freguesia de S. Roque; vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação no mesmo local) apresentar exposição. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal, com o voto contra do Vereador Senhor Leonel Coelho, que face à exposição apresentada considerar não ser aceitável a questão do afastamento posterior, pelo que deverá apresentar nova solução, respeitando no afastamento posterior seis metros, para o que se concede o prazo de sessenta dias.=====

----- Processo nº 1037/96- MANUEL JOAQUIM DIAS OLIVEIRA, residente em Cucujães, requer licença para construção de habitação no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal, com o voto contra do Vereador Senhor Leonel Coelho, indeferir nos termos do parecer jurídico.

----- Processo nº 54/97- MARIA DAS DORES NASCIMENTO LANDUREZA, requer licença para ampliação da habitação sita no lugar de Fonte Joana, desta cidade. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal ouvir o consultor jurídico nos termos do parecer técnico.=====

----- Processo nº 556/77- ARTE EM MADEIRA DE ANTONIO DOS SANTOS MARTINS, com sede em Lações de Cima, desta cidade, vem em aditamento ao processo atrás referido, apresentar projecto corrigido. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal notificar o requerente dos termos do parecer técnico para o que se concede o prazo de sessenta dias.=====

----- Processo nº 545/87- ALIMENTARCERTO, LDª, com sede em Albergaria-a-Velha, requer licença para construção de muros divisórios amovíveis e parede em tijolo nas instalações sanitárias, no nº 153 da Rua General Humberto Delgado.



A Câmara deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador Senhor Leonel Coelho, notificar o requerente para esclarecer o exposto no parecer jurídico para o que se concede o prazo de trinta dias.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTOS =====

----- Processo nº 33/93- SANTA CASA DA MISERICORDIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS-
- Presente o ofício nº 46 de 04/03/97 da E.N.- Electricidade do Norte, informando de que as infraestruturas do alvarã de loteamento supra, sito na Rua Alípio Brandão desta cidade, se encontram executadas de acordo com o projecto aprovado. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal aceitar a recepção provisória das presentes infraestruturas eléctricas, devendo ser entregues à E.N. e serem acrescentadas ao Património Municipal.=====

===== Ausentou-se o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

----- Processo nº 4/93- MANUEL JOAQUIM DIAS OLIVEIRA E OUTROS, requerem e recepção definitiva das infraestruturas referentes ao alvarã de loteamento número 32/94 ao qual se refere o processo em epígrafe, a levar a efeito no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, em virtude de já ter decorrido um ano da recepção provisória. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal nomear em comissão para proceder à vistoria o Vereador Dr. Carlos Correia e os técnicos Engº Miranda e Engº Brandão.=====

----- Processo nº 3/95- DANIEL FERREIRA PINTO- Retirado.=====

----- Processo nº 76/92- FRANCISCO JOSÉ SOUSA e ALFREDO P. CORREIA, vêm informar de que por lapso no requerimento datado de 10 de Maio de 1996 onde se lê loteamento deverá ler-se alvarã pelo que anexa o mesmo requerimento devidamente corrigido. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que atendendo a que o requerente não recebeu a notificação a marcar comparência em 17 de Março, notifique-se para comparecer no dia 15 de Abril em curso pelas 12 horas.=====

===== Ausentou-se o Vereador Senhor José Soares Pinto.=====



----- Processo nº 3/89- ANTONIO LOPES TAVARES- Presente o parecer do consultor jurídico sobre o processo em título (loteamento no lugar de Lações de Cima) e da sua deslocação à CCRN para tratar de assunto relacionados com o mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que deverá o consultor jurídico solicitar parecer por escrito à CCRN e ANMP.=====

===== E sendo 12h e 55m pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço, recomeçando pelas 15h e 20m sem as presenças dos Vereadores Senhores Leonel Coelho, Engº Joaquim e João Ramalho, estando presente a Vereadora Drª Madalena Gomes.=====

===== PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- Processo nº 12/86- AMADEU FERREIRA PINTO SILVA PRAÇA, residente na Rua Dr. Simões dos Reis desta cidade, vem em aditamento ao processo em título (construção de bloco comercial e habitacional na Rua Prof. Arnaldo Costeira, desta cidade) requerer o regime de propriedade horizontal para o referido edifício e apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o regime de propriedade horizontal aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico, concedendo-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº 538/93- FRANCISCO CONCEIÇÃO MARTINS, residente no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo em título (construção de bloco habitacional e comercial no lugar de Fundo da referida freguesia) requerer o regime de propriedade horizontal para o referido edifício de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o regime de propriedade horizontal. Quanto à pavimentação dos passeios foi também deliberado por unanimidade aceitar a mesma a cargo da Junta de Freguesia, nos termos do parecer técnico.=====

----- Processo nº 103/92- MARIO PINTO CARDOSO, residente no lugar de Mirões, freguesia de Cesar, tendo construído um prédio destinado a habitação no lugar de Picoto, freguesia de Cesar, requer a respectiva licença de utilização. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar as condições da



via existente face ao ofício nº 94/97 de 20.03.97 da Junta de Freguesia.=====

----- Processo nº 334/74- NELSON VALENTE OLIVEIRA, residente na Rua António Pereira Vilar, desta cidade, vem requerer o regime de propriedade horizontal para o prédio sito no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ouvir o consultor jurídico.=====

===== DENÚNCIA =====

----- SERAFIM DOS REIS AZEVEDO, residente na Rua da Imprensa Oliveirense, 245, da cidade de Oliveira de Azeméis, vem apresentar denúncia contra Joaquim Gonçalves Dias, em virtude de este estar a proceder a obras de conclusão da construção clandestina e ter em parte desta já em laboração uma nova indústria de calçado. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o denunciado Joaquim Gonçalves Dias para suspender as obras de imediato.=====

----- Processo nº 317/78- JOAQUIM GONÇALVES DIAS, residente em Cabo de Vila, desta cidade, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção de moradia) requer licença para destacar uma parcela de terreno, assim como a legalização das obras entretanto ali realizadas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir nos termos da deliberação de 96.09.17.=====

===== PARTICIPAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO =====

----- Presente a informação da fiscalização deste Município dando conhecimento de que o munícipe Afonso Tavares da Graça, residente no lugar da Escravilheira, freguesia de Oliveira de Azeméis, está a proceder à construção de um coberto feito em estrutura metálica e cobertura de chapa canelada, situado na parte posterior da sua habitação, com uma área aproximada de 400m², sem que para o efeito possua o respectivo alvará de licença. A Câmara deliberou por unanimidade notificar o infractor de acordo com a informação do Senhor Fiscal, devendo de imediato suspender as obras concedendo-se o prazo de trinta dias para pedido de legalização.=====

----- Presente a informação da fiscalização dando conhecimento que o munícip-

cipe José Augusto da Silva Rocha, residente na Rua Manuel Brandão, nº 88, desta cidade, está a proceder a obras de ampliação e remodelação da habitação sita no lugar de Figueiredo, freguesia de Santiago de Riba Ul, sem que para o efeito possua o respectivo alvarã de licença. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o infractor de acordo com a informação do Senhor Fiscal, devendo de imediato suspender as obras, concedendo-se o prazo de trinta dias para pedido de legalização.=====

===== PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PREVIA PARA CONSTRUÇÃO =====

----- Processo nº 43/97- ABILIO RODRIGUES DOS SANTOS, residente nesta cidade, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção no prédio urbano com posto de habitação e quintal sita na Rua Manuel Brandão desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e nos termos do parecer técnico de 03.03.97 que o processo aponta para o indeferimento concedendo-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº 1032/96- ANTONIO SILVA COSTA NOVO, residente em Albergaria-a-Velha, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção no lugar de Passos, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente nos termos do parecer técnico da D.P.P. para o que se concede o prazo de trinta dias.=====

===== Entrou o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

----- Processo nº 10/96- DIA PORTUGAL- SUPERMERCADO, S.A., com sede em Oeiras, vem em aditamento solicitar a dispensa de junção dos elementos solicitados pela notificação de 12.02.97. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal dar conhecimento ao requerente dos termos do parecer técnico de 97.03.12.==

----- Processo nº 429/96- ALVARO BARBOSA FIGUEIREDO- Retirado.=====

===== Ausentou-se o Vereador Prof. António Gomes.=====

----- Processo nº 826/96- FERCAIMA- SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIARIA, LDª-

- A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal, com o voto contra do Vereador Senhor Leonel Coelho, face à carta datada de 18.02.97, que se arquivou o processo.=====

----- Processo nº 851/96- JOAQUIM CARVALHO, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de quinhentos metros quadrados sito no lugar da Costa, freguesia de Cucujães. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal de que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer jurídico de 97.03.18, concedendo-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº 912/96- JÚLIO MANUEL SANTOS ABREU E SOUSA, residente nesta cidade vem em aditamento ao processo em título (viabilidade de construção na Travessa Vasco Ortigão, desta cidade, juntar um perfil transversal, com abrangente dos prédios confinantes. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal de que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico de 97.03.04, concedendo-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

===== INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO =====

===== Entrou o Vereador Engº Joaquim Jorge.=====

----- MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA- Presente a informação da fiscalização relativa à solicitação do Tribunal Judicial da Comarca desta cidade sobre o estado de um caminho junto à pedreira do municípe em título, antes da construção de um tanque. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal, com o voto contra do Vereador Senhor Leonel Coelho, dar conhecimento da informação do Senhor Fiscal.=====

===== PESSOAL =====

===== Entrou o Vereador Prof. António Gomes.=====

----- ABERTURA DE MINI- CONCURSO PARA CONTRATO A TERMO CERTO: De acordo e para os efeitos da alínea d) do nº2 do artigo 18º e artigo 19º do D.L. 427/



/89 de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo D.L. 407/91 de 17 de Outubro, aplicado à Administração Local pelo D.L. 409/91 de 17 de Outubro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade votada na forma legal, abrir um mini-concurso para contratar a termo certo, pelo período de cinco meses, um auxiliar de serviços gerais, em part-time, mediante remuneração de 441\$00/ hora, e um nadador-salvador mediante a remuneração de 59.300\$00, para prestar serviço na Piscina Municipal. O método de selecção será uma entrevista a efectuar por um júri ad-hoc.=====

----- LUIS MARQUES DA SILVA: Pelo funcionário responsável António Tavares Silva, foi prestada informação de que o funcionário Luís Marques da Silva, com a categoria de electricista, tinha sido encontrado a dormir dentro de uma viatura no horário normal de serviço. Tendo em conta que tal procedimento demonstra comportamento não muito correcto por parte do mesmo funcionário, a Câmara após votação em escrutínio secreto, deliberou por unanimidade instaurar processo disciplinar, nomeando para instrutor do mesmo a técnica superior Dr^a Maria Teresa Carneiro.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

----- ESCOLA LIVRE DE AZEMEIS- SUBSIDIO EXTRAORDINARIO: Dado conhecimento do teor do ofício remetido pela instituição referida em título, número 29/97 datado de 10 de Março, em que informa que se encontra aquele clube a disputar os Campeonatos Nacionais de Infantis e Juniores, legítimos representantes da nossa cidade nos referidos campeonatos, demonstrando assim o carinho e trabalho dedicado às camadas jovens, solicitando a atribuição de um subsídio extraordinário para minorar os encargos a que aquelas participações abrigam. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio a título excepcional do montante de 200.000\$00 (duzentos mil escudos).=====

----- LIONS CLUBE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- SUBSIDIO PARA VII RAID T.T.: Retirado.=====

===== HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO =====

----- P.D.M.- REVISÃO- PROPOSTA: Pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: "Atendendo a que em nossa opinião o P.D.M. do Concelho de Oliveira de Azeméis foi, entre outras razões: - elaborado por técnicos que desconheciam a realidade do nosso concelho e não dispunham de meios técnicos adequados, noemadamente em termos de equipamento informático e cartografia actualizada; - elaborado sem planeamento profundo, falhando rotundamente no desejado ordenamento do território, na política de ocupação dos solos, na protecção ambiental, na definição do conceito duma "Cidade Nova" e na aposta numa "Nova Cidade" realmente dinamizadora do desenvolvimento e da qualidade de vida os Oliveirenses; - acabado apressada e desorganizadamente, lesando gravemente os interesses dos Oliveirenses e atrofiando o desenvolvimento económico e social do Concelho. Vêm os Vereadores do Partido Socialista propor a criação duma equipa/comissão técnica de revisão do PDM que comece já hoje a projectar, para que logo que legalmente seja possível se transforme o actual PDM num documento realmente moderno que permita que o Concelho de Oliveira de Azeméis seja grande como todos desejamos". Analisando a mesma, pelo Senhor Presidente Angelo Azevedo foi dito que confirma o que lhe foi dito pelo Senhor Secretário de Estado, de que iria sair brevemente legislação sobre os PDM'S o que iria decerto resolver algumas situações, que em seu entender deveriam os técnicos ir efectuando levantamento dos casos e dificuldades que surgem, anotando-as para serem analisadas e alteradas na devida altura. Acrescentou o Vereador Senhor Prof. Gomes, que os técnicos deveriam ir colidindo os dados para ter uma base para revisão do P.D.M.. Opinou o Vereador Dr. Carlos Correia de que se a ideia é os serviços irem verificando as dificuldades não vê necessidade de nomear uma comissão. Que se na verdade é para efectuar revisão ao P.D.M., o que acha que não será melhor altura, pensa que seria conveniente então, antecipadamente, ter um arquitecto que efectuasse a gestão do PDM, pois só aí seria conhecido na verdade se o plano é ou não exequível e consequentemente apresentaria soluções para revisão. caso fosse necessário. Respondeu o Vereador Senhor Enaº Joaquim Jorge, que a Câmara ao concretizar certas obras em Plano de Actividades está a dar em parte cumprimento ao PDM. Que o facto é que o mesmo lesa os interesses dos munícipes em alguns aspectos importantes e que pretende é que a Câmara responsabilize alguns técnicos para fazer recolha de informação. Acrescentou o Vereador Senhor Prof. António Gomes que na verda



existem situações, que segundo a interpretação da proposta, julga que deverá ser desde já efectuado levantamento para corrigir o plano e a partir daí, partir então para a hierarquia. Mais disse que chegaram já à conclusão de que a VCI não é exequível tal como está prevista, assim como outras vias, e seria esse o trabalho que os técnicos poderiam e deveriam ir tomando conta. Disse então o Vereador Dr. Carlos Correia, que ainda não tinha sido efectuado nenhum estudo concreto sobre a realização de certas obras como por exemplo a estrada de ligação de Ovar/ Arouca, para saber se na verdade ela é necessária ou não. Por isso defende que deveria ser entregue a um técnico que tome conta de tais situações para as analisar se são ou não viáveis. Retorquiu o vereador Eng^o Joaquim Jorge que os técnicos que elaboraram o plano não tinham conhecimento do concelho e que acha que este Executivo que já tem uma aplicação do mesmo por ano e meio, e conhecimento de algumas coisas que não estão correctas e são ridículas, pelo que lhe parece, haveriam de ir ser tomadas em conta e algumas alterações deveriam ser efectuadas. Usando então da palavra disse o Vereador Senhor José Pinto declarou que as observações estão correctas e que deveriam ser conjugadas uma vez que em parte estão de acordo que existem alterações que devem ser efectuadas. Que já foram mencionadas algumas a nível de arruamentos, mas que por exemplo quer lembrar que a nível de zonas de equipamento, deveria ser também analisado. Lembra que o actual cemitério a curto prazo não será suficiente e que não defende o seu alargamento para além da zona do depósito de gás, parecendo-lhe que a melhor solução seria criar um outro na zona sul. Lembra igualmente que será necessário definir onde deverá ser instalada a central de camionagem ou mesmo o poli-técnico, para quando chegar à altura ninguém sabe onde e de quem são os terrenos. Que pensa que a Câmara terá de tomar opções e está de acordo com as duas soluções. Numa primeira fase seria de comunicar aos técnicos que vão tomando conta das situações que vão surgindo e então depois será de contratar os técnicos necessários para proceder à alteração do PDM. Face ao atrás exposto, foi acordado efectuar uma alteração à proposta apresentada. Assim no terceiro parágrafo onde se lê "... propôr a criação duma equipa/ comissão técnica de revisão do P.D.M..." passa a constar "propor a criação de uma equipa de técnicos que inicie o levantamento das eventuais anomalias do P.D.M.". Colocada então à votação em forma legal, foi a proposta aprovada por maioria, com o voto contra do Vereador Dr. Carlos Correia, que declarando que ao fim de ano e meio de

vigência do P.D.M., o que se impõe é que exista uma gestão do mesmo plano, que tenha como objectivo nomeadamente hierarquizar as opções contidas no PDM e calendarização das mesmas depois de consideradas as vertentes inerentes à execução dessas opções nomeadamente de carácter urbanístico, financeiro e relação com estratégia de desenvolvimento pretendida para o concelho. Que além do que foi dito se impõe que se avance com a execução de Planos de Pormenor e de Urbanização. Mais foi deliberado que devem os técnicos Engº Miranda, Arqtª Maria Emília Costa, Dr. Carlos Patrão e Drª Terese Carneiro, apresentar as questões que tenham conhecimento para posterior reunião.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RESUMO DIARIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia vinte e sete do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de 19.469.011\$50 (dezanove milhões quatrocentos e sessenta e nove mil onze escudos e cinquenta centavos) e em operações de tesouraria de 31.887.521\$70 (trinta e um milhões oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e um escudos e setenta centavos).=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 25 A 27 DE MARÇO/97: Presente o mapa dos pagamentos efectuados no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 32.791.214\$ \$00 (trinta e dois milhões setecentos e noventa e um mil duzentos e catorze escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram os mesmos.=====

----- RECEITA VIRTUAL- ANULAÇÃO: Presente a relação de processos de execução fiscal do ano de 1991, a qual ficará arquivada em anexo ao livro de actas, todos eles com mais de cinco anos, sem terem chegado ao seu terminus, dado os montantes irrisórios tornando-se ridículo dar cumprimento ao mandado para penhora, a Câmara após análise, tendo em conta o disposto no número 1 do artigo 111º do C.P.A., conjugado com a alínea b) do número 1 do artigo 260º do Código do Processo Tributário, deliberou por unanimidade efectuada votação na forma legal, considerar desertos os processos de execução fiscal, constantes da

referida relação, anulando as dívidas correspondentes, facto que, em termos contabilísticos dará origem igualmente à anulação das respectivas receitas virtuais.=====

===== Ausentou-se o Vereador Prof. António Gomes.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

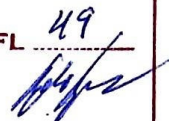
----- VIA DE LIGAÇÃO S. ROQUE/ OLIVEIRA DE AZEMEIS: Retirado.=====

----- RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 25 A 27 DE MARÇO/97: Presente o mapa das requisições emitidas pelo serviço de aprovisionamento no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 1.966.723\$50 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e três escudos e cinquenta centavos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram as despesas constantes das mesmas.=====

===== TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS =====

----- ANTONIO DA SILVA CARVALHO- REEMBOLSO: Presente a informação do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, Engº Freitas de Almeida, em que dá conta de que tendo sido requisitada pelo município António da Silva Carvalho, residente no lugar da Igreja, freguesia S. Martinho da Gândara o despejo da fossa, foi efectuada visita ao local, onde foi constatado que a fossa dista cerca de quarenta e cinco metros da face da estrada, o local de acesso é bastante estreito, provocando o raspar do tractor e da cisterna no muro existente, bem como a bomba existente na cisterna não está preparada, face às perdas de cargas existentes a pescar à distância a que se encontra a fossa, pelo que na impossibilidade de executar o serviço, seria de reembolsar o utente da quantia paga. Face ao exposto e após votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade reembolsar o município referido em título da quantia paga no valor de 2.258\$00 (dois mil duzentos e cinquenta e oito escudos).=====

===== Processo de contra- ordenação:=====



----- Processo de contra- ordenação nº 38/96- Arguido: Constantino da Silva Baridô: Aplicação de coima; Impugnação judicial: Foi presente o recurso de impugnação da deliberação da Câmara Municipal, de 04/02/97, que aplicou ao arguido uma coima de 250.000\$00. Tomando em consideração o disposto no nº2 do artigo 62º do D.L. 433/82, foi a impugnação analisada, tendo a Câmara Municipal, face às alegações apresentadas, deliberado por unanimidade e segundo a forma legal: 1- Manter a deliberação de 4/02/97; e 2º Nos termos e em cumprimento do nº 1 do artigo 61º do D.L. 433/82, na redacção do D.L. 244/95, de 14/09, remeter os autos ao Ministério Público.=====

----- OLINDA PINHO LOPES ALMEIDA: Retirado para informação da DOP.=====

===== Entrou o Vereador Prof. António Gomes.=====

----- A. QUEIROS, LDª- Retirado para informação da DOP.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE TRAVANCA: No seguimento da deliberação tomada em reunião de 12 de Fevereiro passado, vem a Autarquia referida em título, através do seu ofício 58/97 de 12 de Março, remeter relação e preço de equipamento e mobiliário minimamente necessários ao normal funcionamento da cozinha do Jardim de Infância. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por maioria conceder uma comparticipação no valor de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos). Na presente deliberação o Vereador Engº Joaquim Jorge votou pela abstenção por considerar que o apresentado não é orçamento condigno.=====

===== Ausentou-se o Vereador Dr. Carlos Correia.=====

----- ATLETICO CLUBE DE CUDUJAES: Dado conhecimento do teor do ofício da instituição referida em título, em que dá conta de que no intuito de contribuir para uma melhor formação dos jovens, está neste momento a proporcionar a prática de desporto em todos os escalões etários, incluindo escolinha de

[Handwritten mark]

formação, o que implica um acréscimo acentuado de despesas para o clube, acréscimo que se tinha já verificado com o arrelvamento do parque de jogos, pelo que solicitam apoio para fazer face a tais despesas. Após análise e votação na forma legal a Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio excepcional de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) para manutenção do relvado e 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) para as actividades em curso. Esta deliberação foi tomada ao abrigo do artigo 19º do C.P.A. aprovado pelo D.L. 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== Finalmente foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do número quatro do artigo 85º do D.L. 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do C.P.A.. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o número 4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963.=====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram 18h e 25m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *[Handwritten signature]* Secretário Executivo de Silva=====

[Handwritten signature]
Suplente da Língua Portuguesa

[Handwritten signature]
João Soares

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
África Adelaide Oliveira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
João José Soares